



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**EDITAL PÚBLICO PARA CONCESSÃO (anexo 1)
DE APOIO OU PATROCÍNIO CRPRS - Nº 001/2016**

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRPRS**, Autarquia Pública Federal integrante do Sistema Conselhos de Psicologia, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/71, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, torna público este **EDITAL** e disponibiliza aos interessados a apresentarem propostas de obtenção de **APOIO** ou **PATROCÍNIO** para a realização de eventos/atividades científicos, técnico profissional ou temático com a finalidade de divulgar, desenvolver, orientar e/ou fortalecer a ciência da psicologia, os profissionais, a categoria dos psicólogos, propiciar o intercâmbio entre os psicólogos, no âmbito regional e nacional, demonstrando a sua abrangência e relevância a sociedade.

O presente certame deverá seguir as normas determinadas pela Lei nº 8.666/1993, no que for cabível e nas disposições da Resolução CRP07 nº 004/2016, de 25/04/2016.

As propostas de solicitação de apoio ou patrocínio para evento/atividade deverão ser apresentadas durante o período: **02 de maio ao dia 17 de junho de 2016, às 12 horas, sempre observando a antecedência mínima de 60 dias da data do evento/atividade**, conforme prazos divulgados neste Edital.

Os eventos ou atividades deverão ser realizados no período de **15 de agosto a 31 de dezembro de 2016**.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto o auxílio na forma de fornecimento de **APOIO**, através da **concessão exclusiva de materiais**, como: blocos, banners, materiais gráficos e pastas ou **PATROCÍNIO** na **concessão exclusiva** de passagem aérea, hospedagem, concessão ou ressarcimento comprovado de passagem terrestre ou locação de veículo à Entidade/Instituição ou Profissional proponente, mediante assinatura de Termo de Convênio, para realização de eventos/atividades científicos, técnico profissional ou temático com a finalidade de divulgar, desenvolver, orientar e/ou fortalecer a ciência da psicologia, os profissionais, a categoria dos psicólogos, propiciar o intercâmbio entre os psicólogos, no âmbito regional e nacional, demonstrando a sua abrangência e relevância à sociedade, bem como, deverá estar alinhado com as diretrizes do Congresso Nacional de Psicologia- CNP vigente e do Planejamento Estratégico do CRPRS, documentos publicados em destaque no sitio do CRPRS.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As propostas poderão ser apresentadas pelos interessados: **Profissionais**: Psicólogo devidamente inscrito com inscrição principal no CRPRS, em dia com suas obrigações profissionais e **adimplente, em seu nome pessoa física ou como representante de Entidade/Instituição**, preferencialmente sediada no Rio Grande do Sul e devidamente constituída. O psicólogo representante de Entidade/Instituição deverá apresentar



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

documentação da Entidade/Instituição, como contrato social atualizado ou estatuto/regimento interno, com a relação dos nomes e qualificação completa dos responsáveis legais pela Entidade/Instituição, inscrição na Receita Federal (Pessoa Jurídica - CNPJ/MF e Pessoa Física - CPF). Se a Entidade/Instituição tem inscrição ativa no CRPRS, como Pessoa Jurídica- PJ e adimplente, essa documentação não precisa ser apresentada, exceto o documento que comprove a representação ou procuração com poderes para participar do processo de solicitação, assinatura do Termo de Convênio e concessão de apoio ou patrocínio em todas suas fases, inclusive na de recursos, que deverão ser anexados à documentação;

- 2.2. É vedada a solicitação de apoio ou patrocínio para eventos ou atividades, nos termos deste Edital, em nome de Entidades do Sistema Conselhos de Psicologia bem como a solicitação por psicólogos funcionários ou que exerçam cargo de Conselheiros efetivos ou suplentes no CRPRS, nos Conselhos Regionais de Psicologia ou no Conselho Federal de Psicologia- CFP;
- 2.3. **Cada evento ou atividade deverá ser objeto de uma única proposta**, ou seja, o CRPRS somente dará apoio ou patrocínio a um Profissional ou Entidade/Instituição por período/vigência. Se houver apresentação de mais de uma proposta, o CRPRS deverá considerar somente a primeira apresentada, as demais serão desconsideradas automaticamente;
- 2.4. O proponente (profissional ou representante da Entidade/Instituição) deverá, obrigatoriamente, ser membro da Comissão Organizadora do Evento ou Atividade;
- 2.5. A Apresentação da Proposta deverá detalhar:
 - 2.5.1. Identificação e qualificação do profissional psicólogo (PF) ou da Entidade/Instituição (PJ) proponente e do representante da Entidade/Instituição;
 - 2.5.2. Identificação do evento ou atividade a ser realizada;
 - 2.5.3. A composição da Comissão Organizadora do evento/atividade;
 - 2.5.4. Detalhamento do evento/atividade a ser promovido, como: objetivos, público alvo (especificar o público, quem e estimativa de público), programação, cronograma, estimativa de custos (orçamento) envolvidos e solicitados, critérios de avaliação dos trabalhos e outros;
 - 2.5.5. Registrar a solicitação de Apoio ou Patrocínio de forma detalhada, com todas as informações necessárias para deliberação e concessão, como por exemplo: nome completo dos beneficiários de passagem aérea, número do RG e CPF, trechos, datas, observar **o prazo mínimo de emissão de passagem aérea em 35 dias**, locação, quantidade blocos, canetas, pastas e outros;
 - 2.5.6. Os nomes dos beneficiários de passagem aérea e/ou hospedagem poderão ser alterados desde que devidamente justificados e **sempre com prazo igual ou maior que 35 (trinta e cinco) dias da emissão e utilização**. A nova indicação deverá ser submetida à aprovação da Comissão de Avaliação de Propostas;



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 2.5.7. Registros da produção, realização do evento ou atividade e da prestação de contas (de edições anteriores), como relatório, ata ou anais, em formato físico ou eletrônico.

3. DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

- 3.1. A contrapartida de Apoio ou Patrocínio deverá, obrigatoriamente, **oferecer** a participação de representante do CRPRS em abertura, mesas, espaço para fala, apresentação de trabalhos e/ou publicação do logotipo do CRPRS no material publicitário do evento ou atividade, inclusive no Relatório ou Anais, sempre que demonstrado o atendimento a finalidade do CRPRS e no interesse público;
- 3.2. O proponente (PF ou PJ) será responsável pelo cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital, inclusive a entrega do Relatório de Avaliação e Prestação de Contas do evento/atividade, através do preenchimento do formulário anexo 3.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIMITES

- 4.1. O CRPRS deverá destinar verba específica de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para custear apoio ou patrocínio a serem concedidos pelo CRPRS, nos termos deste edital, observando as seguintes condições e limites:
- 4.2. **A concessão por proponente aprovado será de, no máximo, até 20% da verba acima especificada**, conforme avaliação e aprovação pela Comissão de Avaliação de Propostas;
- 4.3. Os apoios ou patrocínios concedidos pelo CRPRS são exclusivamente através da concessão de bens, materiais, serviços ou locações que deverão ser realizados nas condições e período definidos neste Edital;
- 4.4. A Comissão de Avaliação de Propostas deverá observar o limite orçamentário para apoios ou patrocínios registrados nos itens: 4.1 e 4.2, acima.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O Profissional ou Entidade/Instituição proponente de posse deste Edital deverá preencher o formulário Apresentação de Proposta de Apoio ou Patrocínio, disponível no sítio do CRPRS, em campo específico;
- 5.2. O proponente que for representante de alguma Entidade/Instituição deverá apresentar todos comprovantes dos atos constitutivos da Entidade/Instituição, como: Contrato Social atualizado, com as devidas alterações, se houver; Estatuto ou Regimento Interno, com o nome e qualificação dos responsáveis legais da Entidade/Instituição. Se a Entidade/Instituição tem inscrição ativa no CRPRS, como Pessoa Jurídica- PJ adimplente, essa documentação não precisa ser apresentada. Em ambos os casos, o proponente representante deverá entregar carta de apresentação formal ou procuração da Entidade/Instituição organizadora do evento/atividade;
- 5.3. A Proposta somente será admitida para um tipo de concessão: APOIO **ou** PATROCÍNIO;



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 5.4. Junto com o formulário Apresentação de Proposta devidamente preenchido e assinado, deverão ser anexados todos os comprovantes citados no item: 2.5.7 e a comprovação de realização dos eventos/atividades anteriores, limitando-se a duas (2) últimas edições, quando se aplicar. A comprovação poderá ser realizada através de folders, cartazes, programação publicada, relatórios, anais, certificados ou declarações de participação;
- 5.5. A Apresentação da Proposta e os comprovantes anexos deverão ser entregues no CRPRS – Área de Comunicação/Eventos, na Av. Protásio Alves, 2854, sala 301, mediante protocolo de entrega.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. O CRPRS publicará este Edital abrindo período de Apresentação de Propostas **de 02 de maio de 2016 a 17 de junho de 2016, às 12 horas**. A publicação será no sitio do CRPRS, Diário Oficial da União- DOU, com ampla divulgação no sitio e mídias sociais do CRPRS;
- 6.2. O formulário de Apresentação de Proposta e, conforme o caso, todos comprovantes anexos deverão ser protocolados no CRPRS, sempre **com no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento/atividade**;
- 6.3. Os eventos/atividades beneficiados pela concessão de Apoio ou Patrocínio deverão ser realizados no período **de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2016**;
- 6.4. O CRPRS deverá publicar o resultado das propostas homologadas até o dia **15 de julho de 2016**, quando o proponente e o CRPRS deverão firmar o Termo de Convênio (modelo anexo), documento que formalizará o Apoio ou Patrocínio num prazo de até **15 dias da publicação do resultado**.

7. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A Apresentação da Proposta e toda documentação anexa deverá ser analisada pela Área de Comunicação/Eventos do CRPRS, em estrito atendimento as regras e documentos deste Edital, sendo eliminadas as propostas que estiverem incompletas, faltando documentos, comprovantes ou por inadimplência do proponente. A área de Comunicação/Eventos deverá registrar numa planilha a solicitação de Apoio ou Patrocínio, quantificando os volumes e registrando os valores em reais da concessão proposta;
- 7.2. A **Avaliação do mérito** da proposta será responsabilidade da Comissão de Avaliação das Propostas a ser nomeada pelo CRPRS. Serão desconsideradas propostas que não atendam ao objeto deste Edital e/ou não estejam em conformidade com o Código de Ética Profissional dos Psicólogos;
- 7.3. A Comissão de Avaliação das Propostas será constituída por **6 (seis) representantes**: um da área de comunicação/eventos, um da Comissão de Comunicação (Conselheiro), um da área técnica, um da área administrativa (licitações/contratos) e um representante indicado pela Diretoria e outro indicado pelo Plenário. A decisão deverá ser por consenso, não sendo possível, será colocada em votação entre os representantes. O quórum mínimo para reunião de avaliação das propostas é de 4 (quatro) representantes, neste caso, o representante da Diretoria terá direito ao voto de minerva, em caso de empate de votação.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

A Comissão de Avaliação deverá justificar detalhadamente as razões da aprovação ou da negativa a proposta apresentada;

- 7.4. A Diretoria deverá nomear os membros da Comissão, através da publicação de Portaria específica;
- 7.5. Os resultados das propostas aprovadas deverão ser homologados pelo Plenário do CRPRS, publicados no DOU e divulgados no sitio e mídias sociais do CRPRS;
- 7.6. É responsabilidade do proponente tomar conhecimento do resultado da Comissão de Avaliação de Propostas e da homologação do Plenário, não sendo aceita alegação de desconhecimento ou não comunicação de resultado;
- 7.7. O proponente beneficiado deverá procurar o CRPRS na Sede, em Porto Alegre, na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301 ou nas Subsedes: Centro-Oeste (Santa Maria), Serra (Caxias do Sul) e Sul (Pelotas) – endereços de contato no site do CRPRS, em horário de atendimento externo (de segunda a quinta-feira, das 9h às 17h e na sexta-feira das 9h às 12h) para firmar o Termo de Convênio para a concessão do Apoio ou Patrocínio. Caso não ocorra, **em até 15 dias** da divulgação da homologação do resultado, o CRPRS considerará desistência;

8. CRONOGRAMA

- 8.1. Publicação Edital: **maio de 2016;**
- 8.2. Preenchimento e encaminhamento da Apresentação da Proposta de Apoio ou Patrocínio ao CRPRS **de 02 de maio a 17 de junho de 2016, às 12 horas, sempre com, no mínimo, de 60 (sessenta) dias antes da data do Evento/Atividade;**
- 8.3. Período de realização do evento/atividade de **15 de agosto a 31 de dezembro de 2016;**
- 8.4. Se necessário alterar/trocar os dados pessoais (nome) de beneficiário de passagem área ou hospedagem, **o Proponente deverá encaminhar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) dias de antecedência da utilização da passagem ou hospedagem.** A Comissão de Avaliação de Propostas deverá avaliar e, se possível, autorizar a troca;
- 8.5. O CRPRS deverá publicar o resultado das propostas aprovadas e homologadas até o dia **15 de julho de 2016;**
- 8.6. Os pedidos de materiais gráficos deverão ser enviados ao CRPRS, para providências, **até 30 (trinta) dias antes da data da utilização,** respeitando a data final da realização do evento como limite para a data de utilização dos materiais;
- 8.7. O proponente e o CRPRS deverão firmar o Termo de Convênio de apoio ou patrocínio no prazo de até 15 dias da publicação do resultado, caso contrário, o CRPRS considerará desistência;
- 8.8. Após a realização do evento/atividade, o proponente (profissional ou entidade) beneficiado deverá emitir Relatório de Avaliação do Evento/Atividade e realizar a Prestação de Contas,



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

inclusive anexando cópia da relação de presenças, utilizando o formulário anexo 3: **no prazo de até 30 (trinta) dias.**

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1. O CRPRS é o responsável pela condução do processo de concessão de Apoio ou Patrocínio e da sua gestão;
- 9.2. Relação de documentos necessários para formalização do Termo de Convênio, tanto no caso de Pessoa Jurídica (PJ) ou Pessoa Física (PF):
 - 9.2.1. Inscrição junto à Receita Federal – CNPJ/MF para (PJ) ou CPF para (PF);
 - 9.2.2. Contrato Social, Estatuto ou Regimento Interno para (PJ);
 - 9.2.3. Certidão Regularidade Fiscal com a RFB/União para (PJ);
 - 9.2.4. Certidão Regularidade Situação com o FGTS para (PJ);
 - 9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para (PJ);
 - 9.2.6. Apresentação de Proposta de Apoio ou Patrocínio homologada e publicada pelo CRPRS para (PJ) e (PF);
 - 9.2.7. Cópias dos documentos pessoais do(os) responsável(eis) pela assinatura do Termo de Convênio para (PJ) e (PF).
- 9.3. Os casos omissos ou dúvidas ou esclarecimentos deste Edital deverão ser analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação de Propostas, em caso de recurso, pelo Plenário.

Porto Alegre, 25 de abril de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª REGIÃO
Alexandra Maria Campelo Ximendes
Conselheira Presidente